

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU JOSÉ MÁRIO BARBOSA**  
CNPJ: 01.924.837/0001-90  
ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, Nº 850, BAIRRO OLHO D'AGUA – MARACANAÚ\_CE  
E-MAIL: josemarioemef@maracanau.ce.gov.br  
FONE: 85 3383.3836  
PROCESSO Nº: 22/2024

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO**

O Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau José Mário Barbosa torna público que realizará Processo Simplificado para Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização de Serviço de DEDETIZAÇÃO, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da Escola de Primeiro Grau José Mário Barbosa no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

### **Não poderão participar do processo simplificado:**

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 11 de julho de 2024.

  
FRANCISCO FLÁVIO DA SILVA  
Presidente do Conselho Escolar  
~~Francisco Flávio da Silva~~  
Pres. Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

1	PESQUISA Nº: <b>22/2024</b>	
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF JOSÉ MÁRIO BARBOSA	3 Nº DO CNPJ: 01.924.837/0001-90
4	ENDEREÇO: RUA GABRIEL FERREIRA DE SOUSA, 850 – OLHO DÁGUA – MARACANAÚ – CE.	
5	MARACANAÚ: <b>11/07/2024</b>	<i>Francisco Flavio da Silva</i> Assinatura do Responsável pela Pesquisa
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>16/07/2024</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO	

7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS						
QUADRO 1	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
	01	<p>SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS (CUPINS, FORMIGAS, BARATAS, RATOS E MURIÇOCAS). EM TODA A ÁREA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 12 SALAS DE AULA;</li> <li>• SALA DIREÇÃO;</li> <li>• SALA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICO;</li> <li>• SALA COORDENAÇÃO ADM. FINANCEIRA;</li> <li>• SALA NÚCLEO MILITAR;</li> <li>• SALA DOS PROFESSORES;</li> <li>• SALA DO AEE;</li> <li>• SALA DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA</li> <li>• REFEITÓRIO;</li> <li>• COZINHA DOS ALUNOS;</li> <li>• COZINHA SERVIDORES;</li> <li>• ALMOXARIFADO PEDAGÓGICO;</li> <li>• ALMOXARIFADO GERAL;</li> <li>• BANHEIROS: FEMININO, MASCULINO E ACESSÍVEL; COORDENAÇÃO MASCULINO E FEMININO, INFANTIL;</li> <li>• VESTIÁRIO MASCULINO E FEMININO;</li> <li>• HORTA;</li> <li>• CORREDORES.</li> </ul> <p><b>OBS: A SER REALIZADO DIA 25/07/2024</b></p>	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE  DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

9	NOME DO PROPONENTE:	
10	ENDEREÇO:	
11	CPF OU CGC:	12 RG:
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:	